



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.765, de 30 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.289.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
020301.04.122.0011.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	25.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	1.200.000,00
021201.15.451.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00
021205.06.181.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

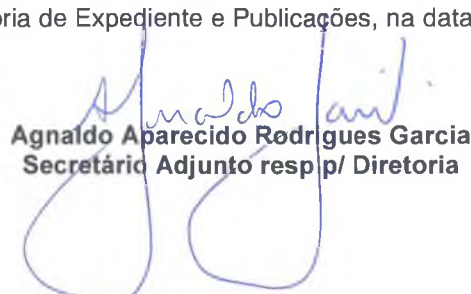
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
021201.15.451.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
021205.06.181.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2024.


Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp p/ Diretoria